



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 077 /2023.

Dispõe sobre a criação de Cargo de provimento efetivo de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cristina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Prefeitura Municipal de Cristina, nos quadros da Lei Complementar nº 08/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais e dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Cristina, e dá outras providências, Anexo I, o seguinte cargo efetivo:

DENOMINAÇÃO	Nº. VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
Agente de Contratação	01	40 horas	2.500,00

Art. 2º As atribuições do cargo de provimento efetivo de Agente de Contratação são aquelas contidas no anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá ser auxiliado por equipe de apoio, composta por, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente, com funções regulamentadas em ato normativo próprio.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição da República para exercício da função até a realização de concurso público para provimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município de Cristina.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristina, 02 de Março de 2023.

RICARDO PEREIRA AZEVEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

ANEXO I

Cargo: Agente de Contratação

Requisitos para preenchimento:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter mais de 18 anos de idade na data da nomeação;
- c) Estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) Se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
- e) Possuir ensino superior completo na data da nomeação.
- f) Possuir capacitação para o exercício do cargo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ATRIBUIÇÕES – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação referente ao Plano de Contratações Anual seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c) verificar e julgar as condições de habilitação;
- d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
- e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br.

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação;

IV – Realizar e Auxiliar os trabalhos do Departamento de Licitações, conforme ato normativo próprio;

V – Outras atribuições correlatas.